



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 09 DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.

"Atualiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU DECRETA e EU, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado, na forma dos quadros ane-
xos, o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaçu, a partir
de 1º de setembro de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 03
dias do mês de outubro de 1983.

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL